



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0057/2022**

**PROCESSO Nº 0082/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022**

Aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0020/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0082/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.612.306/0001-48, Inscrição Estadual 484.058.602.114, com sede na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 220 CJ A, CENTRO, em NUPORANGA SP, CEP 14.670-000, neste ato representado por EDI CARLOS PERON DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, Carteira de Identidade nº 27.766.067-1, expedida pela SSP/SP e CPF 253.892.158-93, residente e domiciliado à RUA ETELVINO BORGES, Nº 306, CENTRO, em NUPORANGA SP, CEP 14.670-000.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0020/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL.TOTAL
7	Código: 180566 SALSICHA	BELLO	E KG	5.000,00	R\$ 6,3000	R\$ 31.500,00
9	Código: 180932 BISCOITO CREAM CRAKER 400GR	ORQUIDEA	PC	2.500,00	R\$ 3,8500	R\$ 9.625,00
22	Código: 181985 MARGARINA VEGETAL BALDE 15	COAMO	BL	200,00	R\$ 141,0000	R\$ 28.200,00
27	Código: 180658 OLEO DE SOJA 900ML	COAMO	UN	3.200,00	R\$ 7,9500	R\$ 25.440,00
30	Código: 182124 PREPARO PARA PURÊ DE	TECNUTRI	PCT	2.000,00	R\$ 22,8000	R\$ 45.600,00
33	Código: 181977 FEIJÃO CARIOQUINHA (1KG)	NOVO TEMPO	PCT	4.500,00	R\$ 7,8500	R\$ 35.325,00
35	Código: 181981 MACARRÃO TIPO AVE MARIA (500 GRAMAS)	PAULISTA	PCT	2.000,00	R\$ 2,4500	R\$ 4.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

42	Código: 182128 SUCO NATURAL 5 LITROS	SPRES	UN	1.000,00 R\$ 28,5000	R\$ 28.500,00
45	Código: 181522 BACON SUINO DEFUMADO: primeira qualidade, em mantas, limpo, 180 kg pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	FRIELLA	KG	400,00 R\$ 19,9000	R\$ 7.960,00
48	Código: 181667 SASSAMI	LEVO	KG	4.800,00 R\$ 13,6500	R\$ 65.520,00
51	Código: 180004 ACUCAR CRISTAL - 5KG	SANTA ISABEL	KG	1.500,00 R\$ 16,0000	R\$ 24.000,00
55	Código: 180930 CREME DE LEITE 1KG	TRIANGULO	UN	600,00 R\$ 11,6000	R\$ 6.960,00
66	Código: 180060 ERVILHA	GRANO	UN	1.200,00 R\$ 16,4000	R\$ 19.680,00
67	Código: 180754 EXTRATO DE TOMATE 1KG	LICY	UN	1.500,00 R\$ 8,5000	R\$ 12.750,00
68	Código: 181258 FARINHA DE MANDIOCA 500G	ZEI	PCT	1.000,00 R\$ 3,6000	R\$ 3.600,00
94	Código: 180251 SUCO CONCENTRADO EM GL. DE 5 LITROS	SPRES	GL	600,00 R\$ 80,0000	R\$ 48.000,00

Total  
Geral: R\$ 397.560,00

## **2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

## **3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

#### **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Educação, Assistência Social e demais Secretarias** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas o impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

a). apresentar documentação falsa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

**12. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**Restinga, aos 16 de dezembro de 2022.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**"Contratante"**

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS  
EIRELI:07612306000148

Assinado de forma digital por  
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE  
CARNES E FRIOS  
EIRELI:07612306000148  
Dados: 2022.12.19 07:40:36 -03'00'

**ALIMENTAR DISTRIBUIDORA**  
**DE CARNES E FRIOS - EIRELI**  
**CNPJ 07.612.306/0001-48**  
**EDI CARLOS PERON DOS SANTOS**  
**RG Nº 27.766.067-1 / CPF 253.892.158-93**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
**CONTRATADO:** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI  
**ATA Nº (DE ORIGEM):** 0057/2022  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga/SP, 16 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: *Karla Ferracoli*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: *Karla Ferracoli*

**PELA CONTRATADA:**

Pelo contratante:  
Nome: EDI CARLOS PERON DOS SANTOS  
Cargo: EMPRESÁRIO  
CPF: 253.832.158-93 NASC: 19/11/1977  
Assinatura: *ALIMENTAR DISTRIBUIDORA  
DE CARNES E FRIOS  
EIREL 07612306000148*

Assinada de forma digital por  
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
E FICOU EIREL 07612306000148  
Data: 2022.12.19 07:40:38 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: *Karla Ferracoli*

**GESTOR(ES) DO CONTRATO**

Nome: DANIELY LOPES OLIVEIRA  
Cargo: DIRETORA DO DEP. DE EDUCAÇÃO  
CPF: 319.549.258-08 NASC: 11/09/1984  
Assinatura: *Dany*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO  
Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)  
CPF: 043.963.188-20 NASC: 17/01/1978  
Assinatura: *Ademir Batista da Paixão*